02

PROJETO DE LEI Nº 2/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO E PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

APROVA:

Art. 1º – Fica criado o Núcleo de Apoio e Prevenção à Gravidez na Adolescência no âmbito do município, com o objetivo de oferecer suporte integral a adolescentes e suas famílias, promovendo ações de prevenção à gravidez precoce.

Art.2º – São competências:

I – realizar oficinas e programas educativos sobre saúde sexual e reprodutiva em escolas e comunidades;

II – disponibilizar atendimento psicológico e social para adolescentes em situação de vulnerabilidade;

III – criar uma central de atendimento para esclarecer dúvidas sobre métodos contraceptivos, direitos e saúde sexual;

IV – promover parcerias com escolas, unidades de saúde e organizações comunitárias para ações conjuntas;

V – implantar programas específicos de capacitação para professores e profissionais de saúde sobre temas relacionados à adolescência e gravidez precoce.

Art. 3º – As ações do Núcleo de Apoio e Prevenção à Gravidez na Adolescência devem priorizar adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a recursos educativos e de saúde.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias após sua publicação.

03

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 5 de fevereiro de 2025.

LUCAS GABRIEL RIBEIRO – Dr. Lucas
Vereador

04

JUSTIFICATIVA

A gravidez na adolescência é um fenômeno que impacta negativamente a vida de adolescentes, suas famílias e a sociedade como um todo. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, cerca de 400 mil adolescentes tornam-se mães todos os anos, representando quase 15% do total de nascimentos registrados no país. Em Minas Gerais, o cenário também é preocupante: em 2023, foram registrados 20.961 nascimentos de mães adolescentes, dos quais 758 eram de meninas entre 10 e 14 anos e 20.203 de jovens entre 15 e 19 anos.

No município de Varginha, embora os números específicos não estejam amplamente divulgados, o aumento das demandas em saúde pública e assistência social relacionadas a gestantes adolescentes evidencia a necessidade urgente de uma intervenção mais eficaz e preventiva. A gravidez precoce está associada a uma série de fatores de risco, incluindo: Abandono escolar, comprometendo o futuro educacional e profissional das jovens, vulnerabilidade social, perpetuando ciclos de pobreza, riscos à saúde materna e infantil, como prematuridade, baixo peso ao nascer e complicações durante o parto.

O Núcleo de Apoio e Prevenção à Gravidez na Adolescência será um instrumento fundamental para a conscientização dos adolescentes sobre saúde sexual e reprodutiva. Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que tem como finalidade mobilizar a sociedade para a importância da prevenção no município de Varginha.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 05 de fevereiro de 2025.

LUCAS GABRIEL RIBEIRO – Dr. Lucas
Vereador